



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555  
Fone: (84) 99972-5636, [sgc@mprn.mp.br](mailto:sgc@mprn.mp.br)

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 01/2018-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E, DE OUTRO LADO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA AJUSTADA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, neste ato representado pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DRA. ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça acima identificado, doravante denominado **MPRN**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, Cep 29050-940, inscrito no CNPJ/MF sob o número 28.483.014/0001-22, neste ato representado pelo seu Presidente, o Conselheiro **RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**, inscrito no CPF/MF sob o número 011.215.677-03, residente e domiciliado em Vitória/ES, doravante denominado **TCEES**, celebram o presente **ADITIVO ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 01/2018-PGJ**, firmado em 06 de fevereiro de 2018 e publicado em 08 de fevereiro de 2018, de acordo com as normas contidas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O objeto do presente aditivo consiste na modificação da Cláusula Quinta (da vigência), item 5.1, do termo inicial firmado em 06/02/2018. A justificativa para tal desiderato consiste no Despacho exarado pela Gerência de Desenvolvimento Humano, fls. 46, ratificada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, às fls. 46, todos acostados ao Processo de Gestão Administrativa nº 3.750/2018-PGJ/RN, autuado em 19/01/2018. Na oportunidade, foi manifestado o posicionamento favorável para a prorrogação de vigência, pelo prazo de 02(dois) anos. Insta ressaltar a solicitação e a manifestação favorável do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para a prorrogação de vigência, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020. Isso posto, a cláusula abaixo passará a vigorar com a seguinte redação:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN -- CEP: 59065-555  
Fone: (84) 99972-5636, sgc@mprn.mp.br

**5 - CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA:**

5.1 – Por força do presente aditivo, o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2018-PGJ/RN, iniciado aos 06/02/2018, fica prorrogado até a data de 06/02/2022, perfazendo 04 (quatro) anos."

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 – O presente termo de aditamento contratual tem amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2018-PGJ.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

4.1 – Para dirimir questões oriundas do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições anteriores, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e execução.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2020.

**ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS  
TEIXEIRA**

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Testemunhas:

1)   
CPF: \_\_\_\_\_  
Leônidas Antônio de Souza  
Chefe do Setor de  
Gestão de Contratos  
Mat. 199.437-2

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS  
CHAMOUN**  
Conselheiro Presidente do TCEES